



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 01.03.02.2025 de 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EXMA. SENHORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda considerando as determinações da lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Fortim têm como atribuição baixar atos normativos e discricionários, ordens de serviços, instruções e quaisquer atos que visem a boa execução dos trabalhos;

CONSIDERANDO o artigo 104, inciso III da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, que confere à Administração prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO entendimento jurisprudencial que admite servidor temporário ou ocupante exclusivamente de cargo em comissão exerça a função de fiscal de contrato;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional n. 14.133/21 estabeleceu em seu Art. 176, que os municípios com até 20.000 habitantes poderão ter a sua obrigatoriedade postergada por até 06 anos, quanto aos requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8º, quanto a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da nova lei, devendo ser sempre observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional n. 14.133/21 estabeleceu em seu Art. 117, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO que o fiscal de contrato adota as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

previstos no contrato, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação administrativa.

RESOLVE:

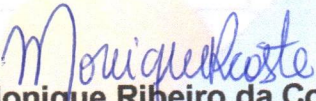
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Renato Monteiro da Silva, CPF nº 049.753.093-78, para exercer a função de fiscal dos contratos.

Art. 2º - O fiscal de contratos é responsável por fiscalizar e verificar in loco a execução do objeto do contrato e a especificação predeterminada, conforme as normas e procedimentos previstos no contrato.

Parágrafo único - Fica o fiscal de contratos públicos incumbido da responsabilidade fiscal da documentação referente à prestação de serviços da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Monique Ribeiro da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Fortim